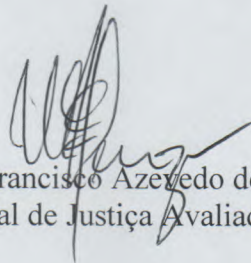


AUTO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Aos 15 dias do mês de maio de 2026, às 17:15hs, em cumprimento ao R. Mandado 04, processo 5001149-96.2025.8.13.0012, na zona rural da cidade de Serranos/MG procedi à Avaliação do bem imóvel penhorado, conforme a seguir:

* Imóvel denominado **PESSEGUEIRO** situado no município de Serranos/MG com área de dezesseis hectares (**16,00,00ha**) de terras em pastos e culturas, registrado no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Aiuruoca sob a matrícula n.º 10.869, de propriedade de Jairo Ribeiro da Silva, que fazia parte integrante do mandado. Trata-se de imóvel rural, acesso realizado por via sem pavimentação em regular estado de conservação, em região montanhosa, localizado a cerca de 07 kms da sede do município de Serranos. Possui nele erguida construção em alvenaria coberta de telhas cerâmicas com área aproximada de 60 metros quadrados, composta por dois quartos, sala, cozinha e banheiro, em bom estado de conservação, utilizada como moradia do executado. Imóvel servido por rede de energia elétrica, possui córrego que margeia a propriedade. Analisando as características acima, especialmente a localização do imóvel, bem como a média de preços praticados na região para imóveis semelhantes, média de preços do hectare de terras obtida em sites de busca na internet, *prints* em anexo, avalio o imóvel em **RS 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)**, não sendo considerados nesta avaliação, fatores técnicos e específicos que devem, smj e se for necessário, serem analisados em fase de perícia. Nada mais, lavrei o presente Auto que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado. Dou fé.

Aiuruoca, 15 de maio de 2026.



Eduardo Francisco Azevedo de Souza.
Oficial de Justiça Avaliador